

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ACADÊMICOS DO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Ronaldo Brito Freire, torna pública a abertura de processo seletivo de estudantes de graduação para o programa Acadêmicos do Executivo, da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O programa Acadêmicos do Executivo tem o intuito de aproximar os universitários do Poder Executivo Municipal, incentivando a participação cidadã, além de proporcionar a vivência de situações cotidianas da Secretaria Municipal de Administração - SMA/PMF.

1.2 Este edital destina-se a publicar o processo seletivo para escolha de 8 estudantes, com cadastro de reserva, para participarem do programa Acadêmicos do Executivo na SMA/PMF.

1.3 O Processo Seletivo será elaborado e executado por uma Comissão de Seleção, formada por servidores da Secretaria de Administração, designada em portaria pelo Secretário de Administração.

2. DAS VAGAS

2.1 A Secretaria disponibilizará 08 (oito) vagas não remuneradas, distribuídas da seguinte forma:

- 02 (duas) vagas para estudantes de Direito;

- 02 (duas) vagas para estudantes de Tecnologia da Informação, Sistema da Informação ou áreas afins;
- 02 (duas) vagas para estudantes de Jornalismo, Comunicação ou áreas afins;
- 02 (duas) vagas para estudantes de Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins.

2.2 O Programa iniciará no dia 28 de maio de 2021, tendo seu término no dia 24 de setembro de 2021.

2.2.1 O Programa poderá ser rescindido por ambas as partes, sendo condicionado o aviso prévio com um prazo de 07 (sete) dias.

2.2.2 Os estudantes selecionados trabalharão 01 (uma) vez por semana, nas sextas-feiras, no período vespertino, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

2.2.3 O programa será dividido em 03 (três) etapas, sendo:

- I. Conhecimento do funcionamento da Secretaria de Administração;
- II. Imersão setorial para estudo e elaboração de um diagnóstico da área escolhida;
- III. Desenvolvimento de um projeto de simplificação ou melhoria na qualidade do serviço público da área escolhida.

2.3 A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará certificado com carga horária total ou parcial, para validação de horas complementares nas instituições de ensino, de acordo com as horas concluídas pelo participante.

2.4 A Secretaria Municipal de Administração publicizará os melhores projetos desenvolvidos no programa Acadêmicos do Executivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para a participação no processo seletivo, os estudantes deverão seguir as seguintes exigências:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação, apresentando como confirmação atestado de matrícula atualizado;
- b) Estar cursando da terceira fase em diante, sendo vedada a inscrição ao estudante que estiver no ano de conclusão do curso;
- c) Estar matriculado em instituição de ensino que tenha unidade no município de Florianópolis, não precisando estar vinculado a esta unidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de 29 de abril até 14 de maio, exclusivamente através do formulário <http://bit.ly/academicosexecutivo>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo seletivo será feito em 03 (três) etapas, sendo elas:

- a) Análise de histórico escolar;
- b) Análise de currículo;
- c) Entrevista.

5.2 Os interessados deverão responder o formulário na sua totalidade;

5.3 A análise e avaliação dos documentos e posteriormente das entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado da primeira e da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado através das redes sociais da SMA/PMF e também por e-mail para todos os participantes do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão admitidas inscrições efetuadas fora do prazo, bem como aquelas que não atendam aos requisitos e termos deste Edital.

7.2 A inscrição implica na concordância do candidato com as regras do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e nas prerrogativas incluídas no formulário de inscrição.

7.3 O edital trata de subsídio para a decisão da Comissão de Seleção na escolha dos universitários para o programa, não cabendo, portanto, recursos contra a decisão da mesma, em qualquer fase do processo;

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.